



Gabinete do Vereador Cristiano Bonapace

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Documento: Projeto de Lei nº 09/2021, protocolo nº 000167/2021/LEG

Procedência: José Clemente da Silva Corrêa

Relator: Cristiano Bonapace

Assunto: “Institui o Dia do Cão de Polícia e dá outras providências.”

PARECER

Chega a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Lei, de proposição do Ver. José Clemente da Silva Corrêa, que “Institui o Dia do Cão de Polícia e dá outras providências.”

Analizando o tema sob o ponto de vista legal, entende-se que o presente Projeto de Lei possui adequação constitucional.

O Projeto de Lei prevê que no calendário de Eventos do Município de Uruguaiana, seja instituído no dia 4 de outubro, o dia municipal do Cão de Polícia, e que no decorrer do dia as forças de segurança pública e a Receita Federal poderão realizar apresentações públicas relacionadas ao trabalho desenvolvido pelos Cães de Polícia, inclusive para fins de registro oficial junto às instituições e à Administração Pública Municipal de Uruguaiana.

Outrossim, destaca-se que as forças de segurança pública utilizam cães no trabalho de detecção e faro de explosivo e drogas, captura, socorro, salvamento e policiamento, fortalecendo e potencializando o trabalho policial e colaborando para a preservação da vida e a redução danos aos agentes da segurança pública, vítimas e, eventuais, suspeitos e/ou acusados.

Ante o exposto, é o presente parecer para opinar pela viabilidade jurídica do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete do Vereador Cristiano Bonapace

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

Projeto de Lei, sendo **FAVORÁVEL** a sua **TRAMITAÇÃO**.

Sala das Comissões, em 15 de março de 2021.

Cristiano dos Bonapace
CRISTIANO BONAPACE

Relator

VOTO:

De acordo:

Contrário:

Aprovado o Parecer
EM 15/03/2021
Presidente da Comissão